PUBLICADO DOM 31/10/2003

PARECER Nº 1526/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI 135/2003**

O nobre Vereador Carlos Neder, através do projeto de lei n. º 135/2003, propõe a instituição do Programa "Acolhimento aos Cidadãos" na rede de saúde do município de São Paulo, de forma a proporcionar ganho de qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos de saúde. Em seu artigo 2º (incisos I ao XII) o texto especifica os objetivos, que em linhas gerais estão voltados à humanização dos serviços de saúde, ao enfrentamento de problemas no atendimento, à articulação de ações de acolhimento, ao desenvolvimento de uma política de comunicação com os usuários da rede municipal de saúde. Estabelece a criação, em toda unidade da rede municipal, da Comissão de Acolhimento da Unidade de Saúde, que deverá contribuir para a transformação e a melhoria das condições de atendimento.E prevê, ainda, a designação de um profissional em cada serviço de saúde para realizar as funções de ouvidor, atendendo aqueles cidadãos que desejam apresentar propostas, opiniões, queixas.

A argumentação fundamenta-se na necessidade dos usuários dos serviços de saúde de terem um bom atendimento, com dignidade, respeito, o que se constitui em requisito de cidadania. O ilustre autor refere-se a programas de acolhimento já desenvolvidos pelo Ministério da Saúde e também pela Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Ressalta que a atual gestão do Conselho Municipal de Saúde elegeu o acolhimento como uma de suas prioridades. Esta tendência também tem se revelado através da preocupação com a visão mais humanista da prática médica nos métodos de ensino e aprendizagem adotados por importantes faculdades de Medicina do Brasil e também de outros países. A apresentação do presente projeto, conforme se finaliza a justificativa, tem o escopo de formalizar o referido programa tendo em vista garantir a sua continuidade.

Considerando que a busca pela qualidade dos serviços públicos precisa ser constante e, quando se trata de serviços de saúde, ainda mais importante se revela essa busca; e também anotando o grande desafio em que se constitui a garantia à população de acesso a um atendimento individual e integral, de forma humana e global, esta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho destaca os nobres propósitos do autor, consignando voto FAVORÁVEL à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 23/outubro/2003.

Gilberto Natalini – Presidente
Lucila Pizani Gonçalves – Relatora
Celso Cardoso
Manoel Cruz
Rubens Calvo